



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**2ª Coordenadoria Regional de Educação**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_/2022 AO CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**

**PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O Município do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 042.498.733/0001-48, através da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, com sede na Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, o(a) estudante \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado e frequentando o **curso de** \_\_\_\_\_ e a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ assinam o presente Termo que se regerá pelas condições constantes das cláusulas abaixo descritas, necessárias à realização do estágio obrigatório, em observância à Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC Nº 21, de 10 de janeiro de 2019:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo tem por objeto formalizar estágio obrigatório entre o estudante \_\_\_\_\_ matriculado e frequentando o \_\_\_\_\_ **período/Ano do curso de** \_\_\_\_\_ **da** \_\_\_\_\_, conforme **Convênio nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**, firmado entre o Município, através da SME e a Instituição de Ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O presente estágio não implica em pagamento, ao estudante, de bolsa-auxílio ou auxílio transporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo não consubstancia vínculo empregatício ou estatutário entre a Secretaria Municipal de Educação e o estagiário, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. As atividades do estágio diretamente relacionadas com o curso do estagiário serão exercidas no (a) E.M \_\_\_\_\_, conforme Plano de Atividade do estagiário, em anexo, elaborado em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Educação e o estudante e a Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Plano de Atividades do Estagiário será incorporado ao presente Termo por meio de Aditivos à medida em que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA**

O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da Instituição de Ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão concedente do campo de estágio.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização do Estágio à Instituição de Ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no DO-RIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

E como estejam de acordo, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino